

ARQUIVADO



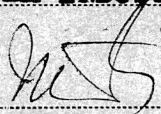
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 31/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por JOSÉ AILTON DE O. VAR
GAS contra
EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.


Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: **Liberação das guias para levantamento do F.G.T.S.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 31172
Em 17 / 01 / 72

2
REF

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, JOSÉ AILTON DE O. VARGAS

Operário (Reclamante) solteiro brasileira (Nacionalidade)
(Profissão) (Estado Civil)
Rua Apolinário de Moraes, 1061 portador da C. P. —
N.º 22.567, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra EMPRESA
GAÚCHA DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. (Atividade)
(Reclamado)
domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, s/nº (Rua e número)

Declarou:

que trabalhou para a reclamada no período de 8/11/71 a 14/12/71;
que executava tarefas de Ajudante de Pintor e que foi dispensado pela reclamada, sem justa causa;
que recebia o salário mínimo e era pago, por semana.
que a reclamada disse-lhe que se quisesse receber as guias do F.G.T.S. que viesse à J.C.J.

Isto posto, RECLAMA:

Liberação das guias para levantamento do F.G.T.S.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia vinte e seis (26) de janeiro/1972, às treze e quarenta e cinco (13,45) horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

José Ailton de O. Vargas
José Ailton de O. Vargas
RECLAMANTE

Maurício Fortes
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

M/4

Processo nº 31/72

EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - Rua Osvaldo Ara
nha, N/C.

JOSÉ AILTON DE O. VARGAS

V.Sa.

Montenegro

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari

vinte e seis
cinco

26

janeiro/1972

treze e quarenta e 13,45

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro

17

janeiro

72

José Ailton de O. Vargas

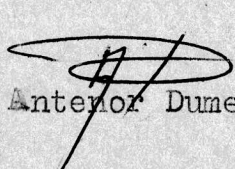
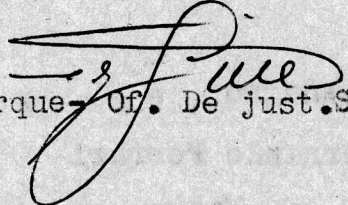
Maurício Fortes

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à notificação -
retro, estive no dia de hoje, no horário das-
15:00 horas, à Rua Osvaldo Aranha, Estação da
" R.F.F. R.S.", fundos, enderêço da Reclamada
(Empresa Gaúcha de Montagem Industrial Ltda.)
sendo aí, notifiquei a mesma na pessoa do Sr.
José Azambuja Netto, Proprietária da referida
Empresa, que recebeu cópia Termo da incial ..
bem como assinou a Contra Fê.

MONTENEGRO, 18 de janeiro de 1.972

 
Antenor Dumerque - Of. De just. Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
F

PROCESSO Nº.....31/72.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois às (14:00) quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ AILTON DE O.VARGAS, reclamante e, EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, reclamada para apreciação do processo em queo primeiro reclama haver da segunda Liberação das guias para levantamento do FGTS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu proprietário Sr. José Azambuja Netto. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes tērmos: A fim de que a reclamada não precise recolher o Fundo, entregar as Guias e o reclamante levanta-lo imediatamente, seu valor é pago neste ato e diretamente, representado pela importância de cr\$. 26,00 que o reclamante recebe dando quitação sobre a inicial. Custas no valor de cr\$2,60 peãa reclamada. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blaith
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

José Ailton de Oliveira Vargas
RECLAMANTE:

José Azambuja Netto
P/RECLAMADA:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **25(26)** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e **1972**, nesta cidade de **Montenegro.Rs.**, às **14:00** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **JOSÉ AILTON DE O.VARGAS.**
(Representação quando houver)
e o Reclamado **EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM IND. LTDA, por seu proprietário.**
(Representação quando houver)
e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ **acordo celebrado** na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ **26,00----- (VINTE E SEIS CRUZEIROS)**
relativa ao **processo JCS Nº 31/72.**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes:

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

José Ailton de Oliveira Vargas
Reclamante

José Francisco Netto
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 17/72

ORGAO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 31/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOSÉ AILTON DE O. VARGAS
RECLAMADO OU RECORRIDO; EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM IND. LTDA.

EMPRESA GAÚCHA DE MONTAGEM IND. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 2,70 (Dois cruzeiros e setenta cen-
taves) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso Cr\$ 0,10
- 11. ACÓRDO Cr\$ 2,60
- 12. Cr\$
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

DOIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS (Por extenso)

Montenegro 26 de janeiro de 1972

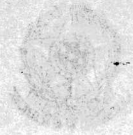
Antenor Dume Figueira - Enc. DO SACE.

2ª Via — Processo
REF. 147
170 Bls. - 5x100 - 11/70

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
26 JAN 72

FUNCIONÁRIO



GUIA DE RECORRIMENTO Nº

Nesta data, faço
nos Exmo. Sr. Juiz
Montenegro, 26/01/72

MARCÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECORRIDO OU RECORRIDO
RECLAMANTE OU RECORRENTE
RECLAMADO OU RECORRIDO

RECURSO Nº
RECLAMANTE OU RECORRENTE
RECLAMADO OU RECORRIDO

Cis	1	de sentença
Cis	2	de execução
Cis	3	de entrega
Cis	4	do contador
Cis	5	do traslado
Cis	6	do depósito
Cis	7	do recurso
Cis	8	da certidão
Cis	9	do depósito previsto
Cis	10	impresso
Cis	11	segundo
Cis	12	
Cis	13	
Cis	14	
Cis	15	
Cis	16	

ARQUIVADO
DATA SUPRA
[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA
[Signature]

MARCÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Montenegro 26 de Janeiro de 1972

[Signature]

JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE DE REGISTRO E RECLAMANTE
DE MONTENEGRO
RECORRIDO
FUNDOÁRIO